



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

CEDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.125

BELEM

SABADO, 20 DE SETEMBRO DE 1952

PORTARIA N. 126 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1952
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de atualizar o Quadro Único do Funcionalismo Estadual,

RESOLVE:
Determinar que, a partir de 1 de outubro de 1952, nenhum ato de nomeação, promoção, transferência e remoção seja efetuado no referido Quadro Único.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 127 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1952
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear Silvestre Fernandes dos Reis para exercer as funções de Despachante Estadual, junto à Mesa de Rendas de Óbitos.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 15/9/52
Petições:
01461 — Raimundo Fernando Lara, subtenente da P. M. (promoção) — Relacione-se.
01462 — Sandoval Martinho de Sousa, 2.º sargento (promoção) — Relacione-se.
01463 — Severino Barbosa da Silva, 2.º sargento (promoção) — Relacione-se.
01464 — Sinval Corrêa dos Santos, 2.º sargento (promoção) — Relacione-se.
01465 — Tomé de Sousa Franco, cabo (promoção) — Relacione-se.
01466 — Vitezindo Mancio Ferreira, 3.º sargento da P. M. (promoção) — Relacione-se.
01467 — Wilson Fernandes Vidal, subtenente (promoção) — Relacione-se.
01468 — Waldir Campelo de Miranda, subtenente (promoção) — Relacione-se.
01469 — Genevêva Santa Brigida da Costa, professora, no Município de Salinópolis (efetividade) — Ao D. P.
Em 16/9/52
0359 — Raimundo Pinto da Sil-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no DIÁRIO OFICIAL de 19-9-52.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear o 2.º Tenente, reformado, do Exército, Liberalino Jorge Pereira para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe A, no Município de Santarém, vago com a exoneração, a pedido, de Artagnan Barbosa de Amorim, tenente-coronel, reformado, da Polícia Militar do Estado.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

va, soldado da P. M., reformado (promoção) — Relacione-se.
01389 — Malaquias Ricardo da Silveira, ex-delegado de polícia de Salinópolis (pedido de pagamento) — Restitua-se à S. E. Finanças.
01424 — José Trindade Barros, 3.º sargento da P. M. (licença especial) — De acordo. Volte ao D. Pessoal.

01470 — Antonio Augusto de Andrade, 1.º tenente da P. M., reformado (contagem de tempo) — Diga a P. Militar.

01474 — Francisco de Lima Pinheiro, 1.º sargento músico (promoção) — Relacione-se.

01475 — Raimundo Monteiro Alves, cabo (promoção) — Relacione-se.

01476 — Raimundo Balbino de Almeida, cabo (promoção) — Relacione-se.

01472 — Elisa de Amorim Cunha, viúva do subtenente da P. M., Antonio Vasconcelos da Cunha (pedido de promoção) — A P. M.

Em 13/9/52
Ofícios:

N. 46, do Juízo de Direito da Comarca de Monte Alegre (entrega de título de naturalização do cidadão Toufic Assad Melick) — Junte-se ao expediente, arquivar-se.

N. 182, da Procuradoria Geral do Estado ((comunicação) — Arquivar-se.

Em 15/9/52
N. 559, do Departamento Estadual de Segurança Pública (promoção de guarda civil) — Ciente. Arquivar-se.

Em 16/9/52

N. 12, da Delegacia de Polícia de Gurupá (assunção de cargo de delegado) — Ciente. Arquivar-se.

N. 389, da Polícia Militar (propondo a transferência de Estevam Salomão da Costa, 1.º sargento músico, para a reserva remunerada) — Opine o D. Pessoal.

N. 47, do Juízo de Direito da Comarca de Gurupá (verba para aquisição de vinte e quatro cadeiras destinadas àquele Juízo) — Solicito o parecer da S. E. Finanças.

N. 255, da Câmara Municipal de Curuçá (comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Biblioteca e Arquivo Público (assunção de cargo de diretor) — Agradecer e arquivar.

N. 419, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de saldo do Imposto de Castanha arrecadado pela Recebedoria de Rendas) — Solicito à S. E. F. indicar o valor atribuído ao imóvel, na transação a que se refere a informação de fls. 8-v.

N. 2365, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Ligia Gonçalves Gurjão para o cargo de professor da Capital) — Cumpra-se. A S. E. C.

Sjn, da Delegacia de Polícia de Bujarú (indicação de nomes para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santa Maria de Guajará-açu e outros lugares) — Lavrem-se as nomeações.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 19/9/52
Armando Amaral Sá — Junte-se ao processo e devolva-se a novo despacho.

Panair do Brasil S/A (conta de passagem p/c do Estado) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para telegrafar ao estudante interessado, do Ginásio Amazonense, solicitando o pagamento da despesa em referência.

Assembleia Legislativa (solicitando um conjugado para a Escola Normal de Antônio Lemos) — A Secretaria de Interior e Justiça, com a informação do Departamento de Material, atestando a inexistência de qualquer saldo, na dotação "Material Permanente", do Orfanato Antônio Lemos, o que torna impossível o atendimento da solicitação da dita Assembleia Legislativa, neste exercício.

Figueiredo Cardoso & Cia. (proveniente de aluguel de fil-

N. 109, do Asilo D. Macedo Costa (encaminhando demonstração de contas referentes ao custeio do mês p. p.) — A S. E. F.

N. 110, do Asilo D. Macedo Costa (remetendo o pedido de viveres e outras utilidades) — A S. E. F.

N. 111, do Asilo D. Macedo Costa (remessa de folha de pagamento) — A S. E. F.

N. 388, da Polícia Militar (propondo a transferência de Pedro da Silva Cabral, subtenente, para a reserva remunerada) — Opine o D. P.

Em 13/9/52
Memorandos:

N. 70, do G. S. I. J. (sobre o pedido de auxílio de Josefa Maria da Silva) — Ciente. Arquivar-se.

Em 16/9/52
N. 1428, do Gabinete Governamental (entrega de móvel) — Providencie-se, segundo o recomendado.

Telegrama:
N. 307, de Vital Vasconcelos — Tucuruí (solicitando licença) — Restitua-se à S. E. F.

Carta:
N. 150, de Olegário Alves de Castro, cabo da P. M. (melhoria de situação e internamento de menor) — Diga a P. M.

Boletins:
N. 209, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 13-9-52) — Ciente. Arquivar-se.

N. 210, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 14-9-52) — Ciente. Arquivar-se.

N. 211, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 16-9-52) — Ciente.

mes) — Ao D. D., para cumprir o despacho governamental supra.

Telegrama de Soure (sobre reprodutores) — Ao D. P., para providenciar o recebimento e encaminhamento ao Matadouro do Maguari.

Departamento de Produção (contribuições para o imposto territorial) — A Procuradoria Fiscal para proceder a cobrança com a dispensa das multas, consoante a deliberação do Sr. General Governador no processo em que foi requerente Fazenda Mexiana Limitada. Quanto à reclamação dos cadastros das Lusignan de Figueiredo Dias e sua esposa, sobre as áreas das propriedades Santa Maria e Augá Redondo, autorizo as retificações pleiteadas, uma vez que foi documentadamente atestada a procedência do pedido.

Armando de Almeida Moraes — Ao Sr. General Governador, com a informação do D. C.

Originaldo Marques da Silva — Indeferido o pedido de auxílio funeral, de acordo com os pareceres dos D. D. e P. Quanto ao pagamento dos dias de re-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas
Belém :

| | |
|--------------------------|--------|
| Anual | 300,00 |
| Semestral | 150,00 |
| Número avulso | 1,00 |
| Número atrasado, por ano | 1,50 |

Estados e Municípios :

| | |
|-----------|--------|
| Anual | 300,00 |
| Semestral | 150,00 |

Exterior :

| | |
|-------|--------|
| Anual | 400,00 |
|-------|--------|

Publicidade

| | |
|-------------------------|--------|
| por 1 vez | 600,00 |
| 1 Página contabilidade, | |
| Página, por 1 vez | 600,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez | 300,00 |
| Centímetros de coluna : | |
| Por vez | 6,00 |

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparções Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais se se fizerem aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

muneração, convide-se o requerente a fazer a prova da condição de herdeiro.

—Jonathas de Almeida e Silva — Ao Sr. General Governador, com a tomada de preços efetuada pelo Departamento de Material, manifestando-se esta Secretaria de Estado pela impossibilidade de atendimento, por falta de verba.

—Osvaldo Ferreira dos Santos — Ao Sr. General Governador : A Secretaria de Educação e Cultura solicita providências para o pagamento à conta de Eventuais, da remuneração de Cr\$ 300,00, atribuída a Osvaldo Ferreira dos Santos, contratado verbalmente para desempenhar a função de servente do Grupo Professora Anésia. Ao ver desta Secretaria de Estado não deve subsistir o contrato em referência, cuja ilegalidade é manifesta, ante a confessada falta de verba. O pagamento por "Eventuais", solicitando após ter sido firmado o pseudo contrato, sem previa consulta sobre o saldo da dotação, é irregular porque: a) a verba "Eventuais" destina-se ao pagamento de despesas imprevistas e inevitáveis, para as quais não há dotações próprias na lei de meios, não tendo cabimento seu emprego na remuneração de pessoal contratado, para o qual o orçamento consigna dotação especiais; b) a verba de "Eventuais" está demasiadamente sobrecarregada, não suportando novos encargos, como os que adviriam da obrigação de remunerar essa nova classe de funcionários instituída pela S. E. E. C., a dos vigias de grupos escolares.

Assim sendo, opina esta Secretaria de Estado no sentido de que não deve ser atendida a solicitação constante deste expediente, providenciando-se a imediata rescisão do contrato em referência e de todos os que foram firmados em idênticas condições.

—Alexandre da Silva Barbosa — Ao Sr. General Governador, com a tomada de preços efetuada pelo D. M., opinando essa Secretaria de Estado pela impossibilidade de atendimento, motivada pela falta de verba disponível.

—Armando do Amaral Sá (imposto de transmissão inter-vivos) — A deliberação do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado, pela confirmação do despacho recorrido, que tem apóio na legislação vigente.

—Assembliá Legislativa (solicitando reparos para o Instituto e Geográfico do Pará) — Ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com a informação da Procuradoria Fiscal.

—Polícia Militar do Estado (compra de um chassis) — Ao D. C., para informar a disponibilidade do "Crédito Especial" votado para o plano de fomento do corrente exercício.

—Antônio Borges Leal (memorial) — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete do Governador, com as informações do D. E. R.

—Secretaria de Saúde Pública (requisição de medicamentos e material para os Hospitais de Isolamento) — Ao D. M., para atender.

—Secretaria de Saúde Pública (requisição de gêneros alimentícios e material para a Colônia do Prata) — Ao D. M., para providenciar.

—Ruth Guimarães Ferreira — Defiro o pedido, de acordo com o parecer retro. Ao D. D., para promover oportunamente a restituição.

—W. Anderson — Ao D. R., para arquivar.

—Gítilio Topino (solicitando isenção de impostos) — Ao Departamento de Receita, para opinar.

—Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro — Ao Sr. Avaliador.

—José Nilo de Albuquerque — Encaminhe-se ao D. F. L. — Matadouro do Maguari (folhas pagas de diaristas) — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

—Ana Nogueira Travassos da Costa Pinto — Ao D. D., para aguardar oportunidade.

—Instituto Lauro Sodré (empenho) — Aguardar suplementa-

ção pedida à Assembléa Legislativa.

—Silva Garcia & Cia., Secretaria de Saúde Pública (pagamento de ajuda de custo ao Dr. Humberto Lima dos Santos), Adriano de Bragança & Cia. Ltda., Francisco de Paula Ferreira, C. R. E. Lusny & Cia., Shell Mex Brasil Limited, João Ferreira Bentes, Alarico Alves Monteiro, Ninia Sérique, Maria dos Prazeres Benites de Sousa, Martinho Rodrigues Pinto, Jacira Gonçalves do Carmo, Maria do Carmo Lima, Tezozinha de Jesus, Cardoso Guimarães Ramos, C. Mendes, Maria das Mercedes Castro Pinho, Irmãs Dominicanas, Lindauria Carrera Freitas, Benvidinha Barros Hughes, Dr. Aulemar Lobato da Costa, Maria de Nazaré Nunes Lima, Edgar Pinheiro da Costa, Leonor Pereira Queiroz, Sotero de Moraes Costa, Manoel Miranda de Sousa, empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, Secretaria de Saúde Pública (duodécimo do mês de setembro), Francisco Pontes de Almeida, Instituto Lauro Sodré (duodécimo do mês de outubro), C. M. Rocha & Irmão, Euzébio de Paula Leite, Iracema de Melo Sousa, Importadora de Ferragens, S.A., Armazém Ancora — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

—Banco de Crédito da Amazônia S/A., folhas pagas de diaristas do Departamento de Material (remete 2.ªs vias de empenho), prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem da Biblioteca e Arquivo Público, Albino Gonçalves Raimundo Cavalcante de Melo, Silva Santos & Cia. Ltda., Catarina Eulália Gurjão — Ao D. C., para os devidos fins.

—Secretaria de Saúde Pública (remitendo laudos médicos de Adalberto Chaves de Carvalho e Benjamin Ornelas Ferreira) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anexar aos respectivos processos.

—Maria de Lourdes Silva — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

—Alberto Bordalo — Ao D. D., para os devidos fins.

—Vitória Cardoso Maia — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

—Agência Meridional, Câmara Municipal de Belém, Básico Estudantil Club, União dos Servidores do Estado de São Paulo e Ernestina Evangelista Araújo — Arquite-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

| | |
|--|--------------|
| SALDO do dia 18 de setembro de 1952 | 2.611.026,20 |
| Renda do dia 19 de setembro de 1952 | 464.915,00 |
| SOMA | 3.075.941,20 |
| tuados no dia | |
| Pagamentos efetuados em 19/9/52 | 313.762,70 |
| SALDO para o dia 20/9/52 | 2.762.178,50 |
| DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro | 2.154.144,30 |
| Em documentos | 608.034,20 |
| TOTAL | 2.762.178,50 |
| Belém (Pará), 19 de setembro de 1952. | |
| Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa | |
| A. Nunes—Tesoureiro | |

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 20 de setembro de 1952
O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:
Diaristas e Custelôs :
Departamento do Material Serviço de Transporte do Estado, Presidência São José, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Colônia de Marituba, Departamento Estadual de Águas, Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial e Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Diversos: José de Jesus Cunha, Sul Americana, Terrestres, Marítimos e Aedentes, Maria Nazaré Soares, Raimundo Chagas Nazaré, Corpo Municipal de Bombeiros, Henrique Rafael Bria Simão Gibson Naif e Dr. José Cavalcante Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 19/9/52

Petições:

2.237 — Nagib Chamon (sobre terras Aboboa ou Peruano no Município de Marabá) — Ao Serviço de Terras.

2.232 — Helena Pereira Lobo e Maria Tereza Aves Lobo (requerendo por compra um lote de terras situada na Marambaia) — Ao Serviço de Terras.

2.238 — Leocadia Milhomem Maranhão (pedindo licenciamento em renovação de um castanhal no Município de Conceição do Araguaia) — Ao S. C. R.

2.239 — João Felix Neto (requerendo por compra ao Estado, uma área de terras em Vigia) — Ao Serviço de Terras.

2.236 — Aimerindo Rodrigues Barata (requerendo, por compra, ao Estado, uma área de terras denominadas Paraizo, no Município de Vigia) — Ao Serviço de Terras.

2.235 — Salvador Lourenço Costabile (pedindo a designação do Dr. Antonio Araújo do Amaral, para demarcar suas propriedades em Obidos) — Baixe-se Portaria.

2.290 — Benedito Delzuih das Neves (propõe ao Governo que lhe seja atribuído os trabalhos de limpeza da cachoeira Itaboca no rio Tocantins) — O assunto é privativo do D. N. P. R. C.

2.240 — Sociedade Agro Pecuária e Industrial Ltda. (propondo arrendamento de uma das lanchas de propriedade do Estado) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador do Estado o pedido feito e a informação do S. N. E.

Ofícios:

N. 2.233, da Secretaria de Economia e Finanças (solicita duas máquinas de escrever e móveis cedidos ao S. N. E.) — Sr. Secretário.

O Serviço de Navegação do Estado não foi extinto, ficando apenas reduzido. Se V. Excia. lembrar meio de conseguir mobiliário e máquinas de escrever de modo a não paralisar os trabalhos, farei o expediente necessário e devolverei o que está emprestado. Parece-me no entanto, que neste fim de ano não será possível conseguir

verba, podendo continuar a situação atual.

N. 2.297, da Biblioteca e Arquivo Público (faz comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 2.283, do Tribunal Regional Eleitoral (comunicando que o motorista daquele Tribunal foi suspenso por 5 dias) — Encaminhe-se à S. T. J. para se o recebimento.

N. 2.291, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitando que sejam procedidos reparos em repartições subordinadas ao DESP) — Ao Diretor do D. E. A. para atender quanto à mão de obras.

N. 2.246, da Sociedade Geral de Exportação Ltda. (aumentando a proposta feita anteriormente para a aquisição de um automóvel "Packard" modelo 1933 de propriedade do Estado) — A consideração do Sr. Gal. Governador.

N. 2.293, do Serviço de Cadastro Rural (Remessa da renda do mês de agosto) — Ciente. Arquivar-se.

N. 2.276, da Alfândega de Belém (pedindo esclarecimentos sobre a restituição ao Governo Federal da lancha "Jovita Eloy") — Ao Chefe do Expediente para fazer ofício que será por mim assinado, dizendo que o Governo do Estado continua necessitando da lancha "Jovita Eloy" de propriedade do Governo Federal e cedida, por empréstimo, ao Estado. A notícia do jornal que auxilia o Sr. Inspetor da Alfândega não teve curso oficial.

Autos:

N. 1.078 — Compra de terras devolutas, no Município de Altamira, é requerente Lindolfo Lacerda Filho) — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

N. 1.515 — Compra de terras devolutas, no Município de São Caetano de Odivelas, requerente Anísio Monteiro da Paixão) — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

N. 1.325 — Medição e discriminação no Município de Marabá, discriminante Olívia Cortez Moreira) — diga o Chefe do Serviço de Terras.

N. 1.105 — Medição e discriminação, no Município de Maracaná, discriminante Alípio Alves Monteiro) — Encaminhe-se ao douto titular da Secretaria do Interior e Justiça.

são, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de setembro de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G — Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/10).

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Carlota Chaves de Moraes Bitencourt Lobo, ocupante efetiva do cargo de professor, — Padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Paulino de Brito, para dentro do prazo de (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28-10-1951 (E.F.P.E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de setembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC. (G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convindo o Sr. Waldemar do Couto Guedes, ocupante do cargo de Motorista, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1952.—Dr. Adriano Menezes, resp. pelo exp. da Secretaria. (G—Dias 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27/9)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Jair Guimarães, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, no Central Hotel.

Qualquer impugnação contra a inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Fórum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário. (T—3735-16; 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil o bacharel Haroldo Lima Maranhão, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital, à Rua Gaspar Viana, 91 (3.º andar).

Qualquer impugnação contra a

inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Fórum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. —

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário. (T—3736-16, 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Luiz Ferreira de Sousa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sobra de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23ª Comarca—Vigia, 58º termo, 58º Município São Caetano de Odivelas, 105º Distrito—São João da Ponta, com as seguintes indicações e limites: a dita sobra de terras devolutas, fica situada nos fundos de seu lote, à margem direita do rio Matupiri, encravada entre o seu lote e terras demarcadas dos Srs. Honório Aires Pereira, Pedro Antônio Soares e Manoel Aires Pereira e seus irmãos, medindo: pela frente, com a linha de fundos de seu lote, onde mede 1.000ms,00 mil metros; pelo lado direito, com terras demarcadas de Honório Aires Pereira, medindo (998ms,00) novecentos e noventa e oito metros; pelo lado esquerdo, com terras demarcadas de Pedro Antônio Soares, medindo (2.146ms,00) dois mil cento e quarenta e seis metros e pelos fundos, com terras demarcadas de Manoel Aires Pereira e seus irmãos, medindo (1.885ms,00) mil oitocentos e oitenta e cinco metros.

Para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município S. Caetano de Odivelas.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de setembro de 1952 O Oficial, João Motta de Oliveira. (T-3692—10, 20 e 30/9—Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 13

EDITAL N. 13 — GRUPO

N. 13

Concorrência Administrativa para fornecimento de materiais para recuperação do material rodante e de tração, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1952.

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 6 de outubro de 1952, às nove horas (9,00), no escritório do Almoxarifado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de materiais para recuperação do material rodante e de tração, conforme listão, necessário à

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria das Dóres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital

extraído do mesmo, copia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)

Pelo presente Edital de Chamada, fica notificada D. Maria Auta Guedes, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Cametá, para, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demis-

Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1952.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Tavora de Albuquerque, Amanuense, referência 25, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados, com a declaração por fora do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha à folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluído os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIARIO OFICIAL do dia 8 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referente à presente Concorrência correrão por conta da VERBA 4ª

OBRAS — EQUIPAMENTOS, ETC. — CONSIGNAÇÃO VI — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS — SUBCONSIGNAÇÃO 12-04-05-14-31-03—ITEM 3) Aquisição ou Construção de Carros de Passageiros, etc.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condi-

ções deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão, poderá, entretanto, aceitar a redução para unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da Concorrência. A diferença de fração menor a dez centavos não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da Concorrência, ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova Concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de quinze (15) dias, a contar da data do pedido, no Almoarifado da Estrada.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma pro-

posta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a Concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital, se acha afixada na portaria do Almoarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 18 de setembro de 1952. — **Edgar Tavora de Albuquerque**, Presidente da Comissão.

(Ext. — Dia 20/9)

EDITAIS

ANÚNCIOS

EMPRESA SOARES S/A.

Ata da sexta sessão da Diretoria da Empresa Soares S. A., realizada no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social, à Av. Braz de Aguiar número duzentos e trinta e um, às dez horas, presentes os Senhores Minoru Hatanaka e Cândido Jucá, tendo sido tomadas as seguintes resoluções:

1º—Autorizar a abertura de uma filial na Cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome, destacando a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para constituição do capital da mesma.

2º—Admitir o Senhor Willy R. Moreira da Silva, como funcionário, com o ordenado de hum mil cruzeiros mensais (Cr\$ 1.000,00).

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às onze e trinta horas do mesmo dia e ano, ficando a presente ata assinada pelos diretores presentes.

Cândido Jucá
Minoru Hatanaka

(Ext. 20/9)

AUTO VOLANTE S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convido os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e cinco (25) do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Praça da República ns. 37, nesta Cidade, em primeira e segunda convocação e em terceira e última com o número de acionistas presentes, para o seguinte:

— Julgamento do Relatório da Diretoria.

— Julgamento da conta de Lucros e Perdas e Balanço geral.

— Leitura do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1951.

— Eleição da nova Diretoria.

— Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

— Alteração dos Estatutos.

Belém, 19 de setembro de 1952. — (a) **Augusto Fernandes de Araújo**, diretor-comercial.

(Ext.—20, 21, 24 e 25/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SÁBADO, 20 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.691

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel José Dias e a Senhorinha Maria do Carmo Moraes Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, 336, filho de José Custodio Dias e de Dona Alice de Almeida Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Rua dos Tamoios, 550, filha de Zacarias de Vasconcelos Marques e de Dona Francisca de Moraes Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T—3723—13 e 20/9 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar Vieira dos Santos e Dona Darlinda Maria da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Domingos de B. Vista, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 117, filho de Manoel Vieira dos Santos e de Dona Procopia Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 117, filha de Procopia Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T—3724—13 e 20/9 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubens da Cunha Figueiredo e a Senhorinha Guilomarina Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa dos Jurunas, 128, filho de Raimundo Nunes de Figueiredo e de Dona Laura da Cunha Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa dos Pariquis, 317, filha de Maria Luiza Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T—3725—13 e 20/9 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Evangelista Rodrigues Filho e a Senhorinha Lucimar Fernandes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Amazônia, 36, filho de de João Evangelista Rodrigues e de Dona Manoela Cardoso Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará Capanema, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Serzedelo Correia, 193, filha de Jorge Fernandes Ribeiro e de Dona Francisca Fernandes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T—3726—13 e 20/9 Cr\$ 40,00)

COMARCA DE ABAETETUBA
Cópia: Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Hugo Oscar Figueira de Mendonça, juiz de direito da Comarca de Abaetetuba, do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, a requerimento de Elídio Costa, inventariante dos bens que ficaram por falecimento de Horácio da Silva Lobato, e sua mulher Maria Vieira Lobato, foi requerida a citação da herdeira Maria da Silva Lobato, residente em Belém, Capital deste Estado, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de (30) trinta dias, na forma do parágrafo único do art. 479, e para o cumprimento do despacho deste Juízo, às folhas 13 dos autos, que é da forma que segue: "Sejam intimados os demais interessados para dizerem, dentro em (5) cinco dias, sobre a descrição de bens e valores a eles atribuídos, citando-se a Maria da Silva Lobato, re-

sidente fora da Comarca, por meio de edital com o prazo de (30) trinta dias, na forma do parágrafo único do artigo 479 do Código de Processo Civil em vigor. Abaetetuba, 16 de agosto de 1952. (a) H. Mendonça". Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e nos lugares públicos desta comarca, para que não se alegue ignorância, ficando desde logo citada para todos os termos do inventário sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Alverina Rodrigues Ferreira, escritora "ad-hoc", o escrevi. (a) Hugo Oscar Figueira de Mendonça. Confere com o original. Alverina Rodrigues Ferreira, escritora "ad-hoc".
(T—3607—Dias 24, 30/8 e 20/9)

**COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA**

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 10 de outubro do corrente ano, às 10 horas à porta da sala das audiências do Juízo de Direito da 1.ª Vara, no Palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o seguinte bem, pertencente à herança deixada por D. Olíndina Alves de Castro, sendo inventariante da mesma, Dona Maria Augusta dos Prazeres: — Barraca em forma de chalet, sita nesta cidade, à Avenida Ceará, trecho compreendido entre a Segunda Travessa de Queluz e um igapó, coletada sob o número quatrocentos e dez (410) do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel número 404 e de outro lado com o imóvel número 412, ambos de propriedade de quem de direito, edificada em terreno pertencente a terceiros com os característicos que se seguem: construção antiga, térrea, servida por uma porta de entrada e por duas janelas de frente e constituída de cinco dependências de chão batido e os aparelhos sanitários externos e separados. Com as paredes de tabique e enchimento, coberta de palhas de ubussú, avaliada em Cr\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive carta.

E para que chegue ao conheci-

mento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de setembro de 1952. Eu, Moacir Uberaldo Ribeiro Santiago, escrivão, o escrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(G—Dias 20 e 30/9—8/10)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 60 dias

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara no exercício acumulativo da sexta vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a requerimento de Antônio Francisco Lucas de Sousa, no processo executivo que move contra Costa, Filhos Limitada, José Gouveia da Costa e sua mulher Levina Guédes da Costa, ficam citados os aludidos devedores da penhora feita em seus bens, ficando-lhes assinado o prazo de dez dias para, dentro desse prazo embargarem a aludida penhora ou oferecerem a defesa que tiverem, sob pena de correr o processo à revelia deles réus, ficando igualmente citados de que a aludida ação se processa no Juízo de Direito da sexta vara, expediente do escrivão do 4.º Ofício desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos citados, será este edital com o prazo de sessenta dias, publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de setembro de 1952. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subcrevo. (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(Ext. 20/9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — SÁBADO, 20 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 61

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.648
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Eunice Guimarães Lima, ocupante do cargo de Professor, lotado na escola "Franklin Roosevelt", noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a partir do dia 1.º de setembro corrente, de acordo com o laudo médico n. 340, de 8/9/1952, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 16 de setembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário geral interino

DECRETO N. 4.649

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Odete Cavalcante dos Santos, ocupante do cargo de Escriutário, classe I, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 8 do corrente, de acordo com o laudo médico n. 341, de 8/9/52, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 16 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.650

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Pedro Batista de Moraes, para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, padrão K, lotado no Mercado de Canudos.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de setembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.651

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Moacir Dias Bastos, para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, padrão K, lotado no Mercado da Marambaia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral interino
Cumpra-se e publique-se.

DECRETO N. 4.652

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Dalci Alencar Araripe, para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, padrão K, lotado no Mercado da Sacramento.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.653

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, ao Sr. Ademar Cardoso, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 342, de 11/9/52, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, a partir do dia de hoje.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 17 de setembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 4.604

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

transferir "ex-officio", Raimunda, Orlandina Lima Gouvêa, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, para a 2.ª Seção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, nos termos do art. 66, item I, combinado com os arts. 68, parágrafo único e 69, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 18 de setembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 4.655

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

transferir, "ex-officio", Jucileide Sousa e Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na 2.ª Seção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para a 1.ª Seção da Divisão da Receita, nos termos do art. 66, item I, combinado com os arts. 68, parágrafo único e 69 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 18 de setembro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA N. 574

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

mandar servir pelo prazo de um (1) ano, no Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, o Sr. Olímpio Barbosa Lima, ocupante do cargo de Servente, classe E, lotado no Mercado dos Jurunas, nos termos do art. 40, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA ACÓRDÃO N. 4.291

Proc. 1.669-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Oscar Danta da Costa, inscrito na 1.ª Zona (Capital) por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 1.ª Zona do Território Federal do Amapá.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de setembro de 1952.
(aa) — Raul da Costa Braga — P. Jorge Hurley Relator — Sílvio Péllico — Salústio Melo — Annibal de Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos — Fui presente Otávio Melo Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.292

Proc. 1.670-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de

exclusão dos eleitores José Auzzi Marques, Maria Rita Teixeira de Souza Castro, Maria Dulce Teixeira de Souza Castro, Rolf Eurick, Raimundo dos Santos Ribeiro e José Sales Cabriel, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 1.ª Zona do Território Federal do Amapá.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de setembro de 1952.

(aa) — Raul da Costa Braga — P. Sílvio Péllico — Relator Jorge Hurley — Salústio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.
(aa) — Raul da Costa Braga —